

CHAMADA 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GOVERNANÇA INTELIGENTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

O Centro de Pesquisa em Engenharia e Sistemas (EASY), do Instituto de Computação (IC) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna público o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para atuação no Projeto de Estudo e Pesquisa para Implantação da Solução Tecnológica de Governança Inteligente das Unidades Básicas de Saúde, em cooperação com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), vinculada ao Ministério da Saúde.

1. DA FINALIDADE:

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado busca selecionar bolsistas para atuarem no Projeto de Implantação da Solução Tecnológica de Governança Inteligente das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Pesquisa em Engenharia e Sistemas (EASY).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A condução deste Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo dos membros do Núcleo Gestor do EASY/UFAL, incumbindo-lhes encaminhar, acompanhar e garantir a divulgação de todas as etapas, bem como planejar e conduzir a avaliação dos candidatos.

2.2. Esta Chamada tem por objetivo avaliar candidatos para posterior convocação para o quadro de bolsistas do projeto, no decorrer da evolução de suas atividades e diante da necessidade de preenchimento de vagas, no período de vigência.

2.3. Os candidatos selecionados para as respectivas bolsas deverão cumprir as exigências estabelecidas nesta Chamada, bem como outras que possam ser necessárias, expressas no Termo de Compromisso de Bolsa, a ser assinado pelo selecionado no ato da contratação.

2.4. O pagamento das bolsas previstas nesta Chamada e as despesas necessárias à execução do projeto serão custeados com recursos provenientes do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 31/2026, firmado com a UFAL, sob coordenação do EASY.

2.5. A gestão financeira do TED será conduzida pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), responsável pelo pagamento das bolsas mediante comprovação da realização das atividades.

2.6. O cronograma previsto nesta Chamada, conforme descrito no **Anexo I**, poderá sofrer alterações a qualquer momento, a critério da Coordenação ou diante de eventualidades de ordem pública. Eventuais retificações serão comunicadas na página oficial do EASY/UFAL (<https://easy.ufal.br/>).

3. DA VALIDADE DO CADASTRO

3.1. O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do EASY.

4. DAS VAGAS

4.1. São ofertadas **20 (vinte) vagas** para bolsistas, distribuídas conforme as especificidades do **Anexo II**.

4.1.1 São consideradas **12 (doze) vagas para preenchimento imediato:** Técnico Pleno em Saúde (2); Técnico Sênior em Saúde (2); Líder Técnico Júnior em Saúde (1); Desenvolvedor Pleno (2); Designer Pleno (1); Analista de Requisitos Júnior (1); Cientista de Dados Pleno (1); Engenheiro de Inteligência Artificial Pleno (1); Técnico Administrativo Sênior (1).

4.1.2 São consideradas **8 (oito) vagas para cadastro reserva:** Especialista Júnior (1); Técnico Sênior em Saúde (1); Desenvolvedor Júnior (3); Desenvolvedor Pleno (1); Testador Júnior (1); e Técnico Administrativo Sênior (1).

4.1.3 Todas as vagas são para atuação na modalidade **híbrida**, com desempenho de atividades remotas e reuniões presenciais periódicas.

4.2. Os conhecimentos técnicos exigidos, as responsabilidades esperadas e a carga horária a ser cumprida para cada perfil estão descritos no **Anexo II**.

4.3 Das vagas afirmativas

4.3.1 Neste Processo Seletivo, é assegurado o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência que pretendam concorrer às vagas reservadas e fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

4.3.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias dispostas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Nº 13.146/2015); pela Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto Federal Nº 3.298/1999); pela Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Nº 12.764/2012); pela Lei Federal Nº 14.126/2021 (Visão Monocular); e pela Lei Federal nº 14.768/2023 (Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo), ratificada pelo Decreto Federal Nº 6.949/2009.

4.3.3 Neste Processo Seletivo, são reservadas vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, na forma da Lei Nº 15.142/2025, do Decreto Federal Nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa MGI Nº 23/2023.

4.3.4 Em observância ao disposto nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 deste Edital, bem como ao art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, do total de 20 (vinte) vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas **6 (seis) vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas**, correspondentes a **30% das vagas**; **1 (uma) vaga para pessoas indígenas**, correspondente a **5%**; **1 (uma) vaga para pessoas quilombolas**, correspondente a **5%**; **2 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)**, correspondentes a **10%**; e **1 (uma) vaga para pessoas trans**, correspondente a **5%**, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.3.5 A concorrência às vagas reservadas estará condicionada ao atendimento dos critérios e à apresentação da documentação comprobatória prevista no **Anexo III** deste edital, observados os procedimentos de **heteroidentificação, verificação e validação** aplicáveis à cada modalidade de ação afirmativa, em conformidade com a legislação disposta nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 e as normas institucionais pertinentes.

4.3.6 O calendário com data e horário dos procedimentos de **heteroidentificação** e **avaliação biopsicossocial**, por candidato, será disponibilizado em lista pública, divulgada no endereço oficial easy.ufal.br, conforme cronograma disposto no **Anexo I**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. São condições de participação neste Processo Seletivo Simplificado:

a) Ter vínculo com Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, na condição de estudante, servidor/colaborador ou residente, com preferência de experiência na área da Saúde.

b) Declarar possuir disponibilidade de tempo, conforme a carga horária definida no **Anexo II**, e ferramentas para a execução das atividades necessárias (computador, *webcam* e acesso à internet para a desempenhar funções remotas vinculadas ao projeto), conforme modelo definido no **Anexo IV**, devidamente assinado via *gov.br*;

5.2 Os estudantes de graduação devem estar cursando, no mínimo, o 6º período do curso, quando da convocação para concessão da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento do [formulário de inscrição](#) dentro do prazo estabelecido no Cronograma Previsto (**Anexo I**).

6.1.2. O endereço eletrônico (e-mail) informado, no ato da inscrição, será utilizado para fins de comunicação durante todo o Processo Seletivo Simplificado, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de informar ao EASY possíveis alterações, pelo canal **selecao@easy.ufal.br**.

6.2. Quaisquer prejuízos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas no preenchimento dos dados de inscrição, assim como inscrições não efetuadas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência dos dados, serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos no [formulário de inscrição](#):

- a) Cópia de documento oficial com foto e do CPF;
- b) Comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior;
- c) Histórico Escolar atualizado, quando na condição de estudante;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do Diploma de Graduação, quando for o caso;
- f) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme **Anexo IV**.
- g) Documento de declaração afirmativa, conforme disposto no **Anexo III**, caso se aplique.
- h) Currículo profissional complementar, preferencialmente em formato PDF exportado do perfil do LinkedIn, quando houver, admitindo-se documento equivalente exportado de outras plataformas profissionais similares.

6.4 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição com os documentos mencionados no subitem 6.3. são de inteira responsabilidade do candidato.

6.5 Recomenda-se a apresentação da documentação correspondente, uma vez que sua ausência poderá resultar no indeferimento da candidatura, nos termos do edital. Caso o(a) candidato(a) enfrente alguma dificuldade relacionada à documentação exigida ou possua dúvidas pontuais sobre qualquer item do processo seletivo, orienta-se que entre em contato, previamente, pelo e-mail **selecao@easy.ufal.br**, para que a situação possa ser analisada e os devidos esclarecimentos sejam prestados.

6.6 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e os prazos estabelecidos nesta Chamada.

6.7 Todos os documentos relativos à inscrição deverão ser disponibilizados em formato PDF, seguindo rigorosamente a ordem indicada no formulário de inscrição.

6.8 Candidatos à bolsa serão **DESCLASSIFICADOS** em qualquer fase do processo caso seja constatado que forneceram informações inverídicas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será dividida em três etapas: a) avaliação curricular, b) entrevista; e c) convocação para heteroidentificação, avaliação biopsicossocial ou verificação documental (sendo a última etapa apenas para os candidatos que concorrem às vagas afirmativas)

7.2. A etapa de avaliação curricular consistirá na análise das informações e dos documentos apresentados no ato da inscrição, visando verificar a aderência do candidato aos requisitos mínimos, às competências técnicas, à experiência e às responsabilidades esperadas para o perfil da vaga, conforme disposto no **Anexo II**, podendo ser consideradas, quando informadas, experiências acadêmicas, profissionais e perfil profissional. Esta etapa terá caráter eliminatório.

7.3. Serão convocados para a etapa de entrevista apenas os candidatos que comprovarem que:

a) Estão cursando, no mínimo, o 6º período do seu respectivo curso de graduação; ou que estejam cursando pós-graduação; ou residência médica; ou

servidores/colaboradores de Instituição de Ensino Superior; ou profissionais da área de Saúde. Os candidatos deverão ter vínculo com Instituições de Ensino Superior vinculados ao Ministério da Educação (MEC).

b) Comprovem que possuem as competências técnicas necessárias para o seu perfil de vaga, definidas no **Anexo II**.

7.4 A convocação dos candidatos selecionados para a etapa de entrevista será feita por meio de lista pública, a ser disponibilizada no endereço oficial **<https://easy.ufal.br/>**, conforme o cronograma definido no **Anexo I**.

7.5 A etapa de entrevista será realizada com base no cronograma do **Anexo I** e em horário a ser informado junto à lista pública de convocados.

7.6 A etapa de entrevistas será realizada de forma remota, em *link* disponibilizado ao candidato via e-mail, 24h antes do horário marcado.

7.7. Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes requisitos: a) conhecimento técnico da área de atuação (35 pontos); b) experiência profissional (20 pontos); c) aderência, disponibilidade e alinhamento ao objeto do projeto (20 pontos); d) comunicação, clareza e argumentação (15 pontos); e e) competências comportamentais (10 pontos).

7.7.1. A entrevista será realizada pela Comissão Gestora, previamente definida pela Coordenação do Projeto.

7.8. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida durante a etapa de entrevista, sendo 100 (cem) a pontuação máxima.

7.9 Os candidatos terão prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, em cada etapa do Processo Seletivo, contados a partir da divulgação da decisão quanto ao seu não enquadramento nas listas públicas de classificados, conforme cronograma do **Anexo I**, por meio do endereço eletrônico **selecao@easy.ufal.br**.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos aprovados na etapa de entrevista poderão ser aprovados dentro das vagas ou classificados fora das vagas.

8.1.1. O candidato aprovado dentro das vagas será convocado de imediato a se tornar bolsista do projeto.

8.1.2. O candidato classificado fora das vagas fará parte do cadastro de reserva do projeto e poderá ser convocado durante o período de validade desta Chamada.

8.2. A relação dos aprovados e classificados será disponibilizada em lista pública, disponibilizada no endereço oficial <https://easy.ufal.br/> , conforme o cronograma definido no **Anexo I**.

8.3. Será formado um Cadastro de Reserva com os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas, o qual poderá ser utilizado para o preenchimento de vagas remanescentes ou que venham a surgir durante a vigência desta Chamada.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação e a contratação dos candidatos estão sujeitas à disponibilidade de vagas na equipe do projeto.

9.2. As convocações serão feitas, exclusivamente, por meio do e-mail indicado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2.1. O candidato terá o prazo de 48 horas corridas, após o envio do e-mail de convocação, para confirmar se aceita assinar o contrato.

9.2.2. A ausência de resposta no prazo determinado no subitem 9.2.1. será considerada como desistência do candidato.

9.3. Os candidatos que firmarem o contrato de concessão de bolsa deverão, no mesmo ato, assinar **Termo de Confidencialidade** e **Sigilo**, comprometendo-se a manter confidenciais os dados, informações e conhecimentos necessários para a execução das atividades do projeto.

9.3.1. A contratação será realizada em caráter temporário, sem a constituição de um vínculo empregatício permanente.

9.4. É condição necessária dos bolsistas à continuação do contrato a manutenção de vínculo ativo com Instituições de Ensino Superior (IES), seja em cursos de graduação ou pós-graduação (exceto para as vagas destinadas aos profissionais da Saúde)

10. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. No âmbito do projeto, os bolsistas devem desempenhar as seguintes atividades:

- a) Participar de capacitações e reuniões, quando convocados, de forma *online* ou presencial, em Maceió e/ou outras cidades, conforme planejamento e alinhamento entre as partes;
- b) Cumprir as metas e os prazos estabelecidos pela supervisão;
- c) Participar do planejamento das ações e atividades, quando convocados.

10.2. A Coordenação do EASY fará o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas.

11. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

11.1. O candidato convocado e efetivado na condição de bolsista será desligado da bolsa em qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das responsabilidades previstas nesta Chamada;
- b) Desistência voluntária;
- c) Desvinculação da Instituição de Ensino Superior à qual estava associado;
- d) Conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas, sendo o desligamento efetuado por iniciativa do órgão ou entidade concedente;
- e) Encerramento da vigência da bolsa.

11.1.1 Ressalvadas as hipóteses que demandem desligamento imediato em razão de determinação legal, decisão administrativa ou ocorrência de falta grave devidamente fundamentada, o bolsista será comunicado, formalmente, acerca da desvinculação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para o encerramento de suas atividades no projeto.

11.1.2 No caso de o bolsista desejar se desligar da bolsa, deverá comunicar formalmente ao seu Coordenador Imediato, com um mês de antecedência, exceto em casos fortuitos ou de força maior.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Cada participante é responsável por acompanhar todas as comunicações, enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição.

12.2. Os candidatos convocados para assumir a posição de bolsistas devem providenciar a abertura de uma Conta Corrente, em qualquer banco nacional, para o recebimento da remuneração correspondente.

12.2.1 Não serão aceitas Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

12.3. Esta Chamada está sujeita à revogação a qualquer momento por razões de interesse público, bem como a retificações totais ou parciais, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. Quaisquer casos omissos serão analisados e solucionados pela Coordenação do EASY.

12.5. Integram a presente chamada, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA.

ANEXO II – VAGAS OFERTADAS SEUS REQUISITOS MÍNIMOS E RESPONSABILIDADES.

ANEXO III – PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO PARA COTAS AFIRMATIVAS.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA.

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO.

Maceió, 30 de Julho de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Costa Oliveira
Coordenador do Projeto

ANEXO I - CRONOGRAMA

As etapas e os prazos desta Chamada ficam assim definidos:

Fases	Prazo
Divulgação do Edital	30/07/2026
Período de Inscrição	30/07/2026 até 06/08/2026
Período de Análise Curricular e Documental	07/08/2026 até 11/08/2026
Divulgação dos classificados na 1ª Etapa (Análise Curricular e Documental)	11/08/2026
Fase de Recursos (1ª Etapa)	12/08/2026 até 14/08/2026
Resultado Pós-recursal (1ª Etapa)	17/08/2026
Divulgação do Calendário de Entrevistas	18/08/2026
2ª Etapa – Entrevistas	21/08/2026 até 25/08/2026
Resultado da 2ª Etapa (Entrevistas)	25/08/2026
Fase de Recursos (2ª Etapa)	26/08/2026 até 28/08/2026
Resultado Pós-recursal (2ª Etapa)	31/08/2026
Divulgação dos calendários de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	31/08/2026
Período de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	01/09/2026
Resultado da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	02/09/2026
Resultado final preliminar	03/09/2026
Fase de Recursos (3ª Etapa)	04/09/2026 até 09/09/2026
Resultado final	10/09/2026

ANEXO II - VAGAS OFERTADAS SEUS REQUISITOS MÍNIMOS E RESPONSABILIDADES

Perfil	Vagas totais	Carga horária semanal	Remuneração	Requisitos mínimos (obrigatórios)	Responsabilidades esperadas
Bolsista Especialista Júnior em Saúde	1	8	R\$ 4.000,00	- Diploma de graduação em curso da área da Saúde reconhecido pelo MEC; - Experiência mínima de 2 (dois) anos em área técnica de gestão, em análise, monitoramento e avaliação dos indicadores da APS; - Conhecimento da organização da Rede de Atenção à Saúde, das políticas públicas do SUS e dos princípios da APS; - Participação em trabalhos técnicos acerca da organização da Rede de Atenção à Saúde, das políticas públicas do SUS e dos princípios da APS; - Experiência no apoio à elaboração de materiais técnicos, protocolos, documentos orientadores e instrumentos de apoio às equipes da APS; - Desejável: Conhecimentos avançados sobre sistemas de informação em saúde e indicadores assistenciais; - Disponibilidade para viagens, quando necessário.	- Apoiar, tecnicamente, a construção, validação e implantação da solução tecnológica voltada à Governança Inteligente na APS; - Contribuir com o mapeamento, a análise e a qualificação dos processos assistenciais desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde; - Participar da definição e validação de indicadores, protocolos, fluxos assistenciais e regras de operação da plataforma; - Colaborar com a identificação das necessidades dos profissionais de saúde, propondo melhorias voltadas ao cuidado integral e à organização dos serviços; - Apoiar a elaboração de materiais técnicos, protocolos, documentos orientadores e instrumentos de apoio às equipes da APS; - Participar de reuniões técnicas, oficinas, capacitações e atividades de validação funcional da solução tecnológica; - Auxiliar na análise crítica dos resultados produzidos pela plataforma, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da ferramenta; - Elaborar relatórios técnicos e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas.
Bolsista Técnico Pleno em	2	8	R\$ 1.499,52	Diploma de graduação, preferencialmente em curso da área da saúde ou gestão, reconhecido pelo MEC;	- Atuar na análise, qualificação e validação das bases cadastrais utilizadas pela solução tecnológica; - Apoiar os processos de integração,

Saúde				- Experiência mínima de 2 (dois) anos em gestão da informação em saúde, planejamento, gestão pública ou integração de plataformas de saúde. - Conhecimento dos sistemas de informação do SUS, especialmente CNES, e-Gestor, SISAB, e-SUS APS e demais bases estratégicas; - Conhecimento sobre cadastros, parametrizações e organização administrativa das unidades de saúde; - Experiência em análise e qualificação de bases de dados será considerada diferencial; - Disponibilidade para viagens, quando necessário; - Experiência mínima de 2 (dois) anos de apoio técnico-institucional na gestão da APS.	consistência e atualização das informações provenientes do CNES e de outros sistemas estratégicos do SUS; - Identificar inconsistências cadastrais, estruturais e administrativas que possam comprometer a geração de indicadores; - Apoiar a definição das regras de operação relacionadas às estruturas organizacionais das Unidades Básicas de Saúde; - Contribuir para a construção dos modelos de governança de dados e da padronização das informações utilizadas pela plataforma; - Elaborar pareceres, relatórios técnicos e documentos relacionados à gestão da informação; - Participar das atividades de implantação da solução tecnológica junto aos municípios participantes; - Apoiar, tecnicamente, as equipes municipais quanto aos aspectos cadastrais e administrativos necessários ao funcionamento da plataforma.
Bolsista Técnico Sênior em Saúde	3	8	R\$ 1.800,00	- Diploma de graduação em curso da área da saúde reconhecido pelo MEC; - Experiência mínima de 2 (dois) anos em apoio técnico-institucional à gestão da APS - Experiência em elaboração de protocolos, linhas de cuidado, indicadores ou processos assistenciais; - Conhecimento aprofundado das políticas públicas da APS, SUS Digital e organização das Redes de Atenção à Saúde; - Experiência em projetos de implantação de sistemas em saúde e gestão de equipes multiprofissionais da APS será considerada diferencial; - Disponibilidade para viagens, quando necessário.	- Assessorar, tecnicamente, o desenvolvimento metodológico da solução de Governança Inteligente aplicada à APS; - Apoiar, tecnicamente, a validação dos processos assistenciais incorporados à plataforma; - Participar da definição de indicadores estratégicos, modelos analíticos, fluxos assistenciais e critérios de estratificação utilizados pela solução tecnológica; - Apoiar a integração entre equipes técnicas, profissionais de saúde, pesquisadores e desenvolvedores do sistema; - Orientar, tecnicamente, a elaboração de protocolos, instrumentos e documentos metodológicos do projeto; - Realizar análises críticas dos resultados produzidos pela plataforma, propondo ajustes e melhorias; - Participar da implantação da solução tecnológica nos municípios, apoiando processos de mudança organizacional;

					Elaborar pareceres técnicos, notas metodológicas e relatórios especializados.
Bolsista Líder Técnico Júnior em Saúde	1	8	R\$ 3.258,46	- Diploma de graduação em curso da área da saúde reconhecido pelo MEC; - Experiência mínima de 4 (quatro) anos na Atenção Primária à Saúde ou em projetos relacionados à gestão em saúde; - Experiência em coordenação de equipes, gestão de projetos ou ações técnicas em APS será considerada diferencial; - Conhecimento sobre organização da APS, planejamento em saúde e indicadores assistenciais; - Boa capacidade de liderança, articulação institucional e trabalho em equipe; - Disponibilidade para viagens, quando necessário.	- Apoiar a coordenação técnica das atividades relacionadas ao eixo assistencial do projeto; - Organizar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pela equipe técnica de saúde; - Promover a articulação entre pesquisadores, desenvolvedores, gestores municipais e profissionais da APS durante a implantação da solução tecnológica; - Acompanhar cronogramas, entregas técnicas e execução das atividades previstas no projeto; - Apoiar processos de validação funcional, testes e implantação da plataforma junto às equipes municipais; - Coordenar, tecnicamente, a validação dos processos assistenciais incorporados à plataforma; - Participar da definição de indicadores estratégicos, modelos analíticos, fluxos assistenciais e critérios de estratificação utilizados pela solução tecnológica; - Identificar necessidades de ajustes metodológicos durante a implantação da solução tecnológica; - Elaborar relatórios gerenciais, pareceres técnicos e documentos de acompanhamento das atividades.
Bolsista Desenvolvedor Júnior	3	20	R\$ 3.311,20	- Conhecimento básico de Python ou JavaScript/TypeScript; - Familiaridade com conceitos de APIs REST; - Capacidade de trabalhar com Git (commits, branches, pull requests).	- Desenvolver e manter funcionalidades de front-end e/ou back-end sob supervisão de dev sênior; - Corrigir bugs simples e reportados, seguindo padrões de código do projeto; - Escrever e revisar endpoints REST básicos (consumo e implementação); - Usar Git no fluxo do time: criar branches, commits organizados, abrir e revisar pull requests; - Participar de code review, tanto recebendo

					quanto dando feedback em PRs simples; • Documentar alterações realizadas e comunicar status de tarefas nas reuniões de acompanhamento; • Estudar e aplicar boas práticas de Python/JavaScript-TypeScript no dia a dia; • Auxiliar em testes manuais das funcionalidades desenvolvidas.
Bolsista Desenvolvedor Pleno	3	20	R\$ 4.181,60	• Diploma de graduação reconhecido pelo MEC em ciências da computação ou áreas correlatas; • Experiência com Python (FastAPI ou Django) e/ou React/Next.js; • Domínio de PostgreSQL e ORM (SQLAlchemy ou similar); • Experiência com APIs REST e autenticação (JWT/OAuth); • Familiaridade com Docker e ambientes de desenvolvimento containerizados; • Capacidade de trabalhar de forma autônoma em features completas (backend + frontend).	• Desenvolver features completas de forma autônoma (backend + frontend), do modelo ao endpoint ao componente de interface; • Participar de revisões de código, dando e incorporando feedback técnico; • Propor e implementar melhorias de arquitetura e qualidade dentro do seu escopo; • Escrever testes automatizados para o código que entrega (unitários e integração); • Apoiar desenvolvedores júnior com dúvidas técnicas e revisão de PRs; • Analisar e corrigir bugs em produção com autonomia; • Documentar decisões técnicas e fluxos relevantes.
Bolsista Designer Pleno	1	20	R\$ 4.181,60	• Diploma de graduação reconhecido pelo MEC em Design, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou área relacionada; • Domínio de Figma; • Conhecimento de acessibilidade e usabilidade em sistemas de saúde ou similares; • Portfólio com projetos de design de produto.	• Criar e manter o design system da plataforma; • Projetar fluxos e interfaces para novos módulos; • Validar protótipos com usuários finais (profissionais de saúde); • Colaborar com desenvolvedores na implementação fiel dos designs.
Bolsista Testador Júnior	1	20	R\$ 3.311,20	• Experiência com testes de software (funcionais, regressão, integração); • Familiaridade com ferramentas de teste automatizado (pytest, Playwright ou similar); • Capacidade de escrever casos de teste a partir de requisitos funcionais;	• Elaborar casos de teste a partir de requisitos funcionais e histórias de usuário; • Executar testes funcionais, de regressão e de integração nas telas/fluxos do sistema; • Reportar bugs encontrados de forma clara e reproduzível (passos, evidência, ambiente);

				Conhecimento básico de APIs REST (Postman/Insomnia para testes manuais).	Validar correções de bugs antes de fechar a tarefa (retest).
Bolsista Cientista de Dados Pleno	1	10	R\$ 4.400,00	- Diploma de graduação reconhecido pelo MEC em Ciências da Computação, Inteligência Artificial ou áreas relacionadas; - Domínio de Python (pandas, numpy, scikit-learn) ou R; - Experiência com análise exploratória, limpeza e transformação de dados clínicos/epidemiológicos; - Conhecimento de SQL e consultas em bancos relacionais; - Capacidade de produzir relatórios e visualizações interpretáveis por equipes não técnicas.	- Realizar análise exploratória, limpeza e transformação de dados; - Construir pipelines de tratamento de dados em Python (pandas/numpy) ou R; - Aplicar modelos de scikit-learn para análises estatísticas; - Escrever e otimizar consultas SQL em bancos relacionais para extração de dados; - Produzir relatórios e visualizações interpretáveis para equipes não técnicas (gestores, profissionais de saúde); - Documentar metodologia e critérios usados nas análises, garantindo reprodutibilidade.
Bolsista Engenheiro Artificial Pleno	1	10	R\$ 4.400,00	- Diploma de graduação reconhecido pelo MEC em Ciências da Computação, Inteligência Artificial ou áreas relacionadas; - Experiência com Python e bibliotecas de ML (scikit-learn, PyTorch ou TensorFlow); - Conhecimento de modelos preditivos e métricas de avaliação (AUC, F1, calibração); - Familiaridade com dados tabulares clínicos e tratamento de dados faltantes; - Capacidade de integrar modelos em APIs REST (deploy de modelos).	- Desenvolver e treinar modelos preditivos em Python usando scikit-learn, PyTorch ou TensorFlow; - Tratar dados tabulares clínicos, incluindo tratamento de dados faltantes e desbalanceamento de classes; - Avaliar modelos com métricas apropriadas (AUC, F1, calibração) e validar robustez antes de produção; - Monitorar performance dos modelos em produção e propor retraining quando necessário; - Documentar arquitetura do modelo, decisões de design e limitações conhecidas; - Colaborar com time de dev para definir contrato de API e formato de entrada/saída do modelo.
Bolsista Analista de Requisitos Júnior	1	20	R\$ 3.311,20	- Diploma de graduação reconhecido pelo MEC em Estatística, Matemática, Ciência de Dados, Economia, Engenharia ou áreas correlatas; - Conhecimento em Estatística Descritiva e Inferencial aplicada à análise de dados; - Conhecimento em análise exploratória, tratamento, validação e interpretação de bases de dados;	- Apoiar o desenvolvimento metodológico da plataforma, definindo regras para estratificação, classificação, scores, percentis e indicadores de desempenho aplicados às equipes e Unidades Básicas de Saúde (UBS); - Realizar análises exploratórias, tratamento, integração, validação e interpretação de bases de dados provenientes de sistemas de informação em

				• Conhecimento em ferramentas e linguagens para análise de dados (R, Python, SQL ou similares); • Capacidade de elaborar análises estatísticas, relatórios técnicos, tabelas, gráficos e painéis para apoio à tomada de decisão.	saúde, como SIAPS, CNES e demais bases relacionadas ao projeto; • Definir critérios estatísticos para identificação de anomalias (outliers), avaliação da consistência, confiabilidade e qualidade dos dados, bem como análise de padrões de desempenho; • Participar da concepção, validação estatística e documentação técnica de indicadores, métricas e datasets analíticos utilizados pela solução; • Elaborar relatórios técnicos, painéis (dashboards), notas técnicas e produtos analíticos que subsidiem a tomada de decisão; • Apoiar a produção científica do projeto por meio da elaboração de análises estatísticas, relatórios técnicos e artigos científicos.
Bolsista Técnico Administrativo Sênior	2	8	R\$ 1.800,00	• Diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de Administração, Engenharia, Gestão Pública, Sistemas de Informação, Economia, Direito ou áreas correlatas; • Experiência na elaboração de relatórios técnicos, pareceres, atas, apresentações executivas e documentação administrativa; • Experiência no acompanhamento de cronogramas, planos de ação, indicadores, entregas e apoio à coordenação e gerência de projetos; • Conhecimento em metodologias de gestão, melhoria contínua, mapeamento de processos, gestão por indicadores e organização documental; • Domínio do Microsoft Office (especialmente Excel, PowerPoint e Word) e ferramentas colaborativas de gestão (Google Workspace ou similares); • Boa capacidade de comunicação escrita, organização, análise crítica e relacionamento interpessoal.	• Apoiar a coordenação e gerência do projeto no planejamento, acompanhamento e controle das atividades administrativas e gerenciais; • Elaborar, consolidar e revisar relatórios técnicos, atas de reunião, pareceres, apresentações executivas e demais documentos institucionais; • Acompanhar cronogramas, planos de ação, indicadores de desempenho e entregas do projeto, apoiando o monitoramento da execução; • Apoiar o mapeamento, documentação, revisão e melhoria contínua dos processos de trabalho relacionados ao projeto; • Organizar e manter a documentação técnica e administrativa, assegurando rastreabilidade, padronização e controle das informações; • Apoiar a realização de reuniões de acompanhamento, elaborando pautas, registros, encaminhamentos e monitorando o cumprimento das deliberações; • Contribuir para a estruturação de modelos de gestão, governança, fluxos de trabalho e instrumentos de acompanhamento do projeto; • Apoiar a articulação entre equipes técnicas, pesquisadores, desenvolvedores, gestores e demais stakeholders envolvidos;

					• Identificar oportunidades de melhoria nos processos administrativos e propor ações voltadas ao aumento da eficiência e da qualidade da gestão; • Executar outras atividades correlatas necessárias ao adequado desenvolvimento das ações do projeto.
--	--	--	--	--	--

ANEXO III – PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO PARA COTAS AFIRMATIVAS

Perfil	Instrumentos para procedimento de validação
Pessoas autodeclaradas negras	Autodeclaração via Formulário de Inscrição e, posteriormente, Heteroidentificação
Pessoas com Deficiência	Apresentação de Laudo Médico via Formulário de Inscrição e, posteriormente, Avaliação Biopsicossocial
Pessoas Indígenas	Autodeclaração (Anexo V) , assinada via <i>gov.br</i> ; Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela liderança indígena (devem constar nome do candidato, identificação da etnia e da comunidade ou território indígena, bem como assinatura e contato da liderança); e Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).
Pessoas Quilombolas	Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela liderança quilombola (Anexo VI) , assinada via <i>gov.br</i> ; e Cópia da Certidão de Autodefinição da Comunidade expedida pela Fundação Cultural Palmares.
Pessoas Trans	Autodeclaração de identidade de gênero (Anexo VII) ; Documento de identidade ou certidão de nascimento retificados (quando houver) ou Documentos que demonstrem o uso do nome social.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Eu, _____,
e-mail _____, candidato(a) a uma das vagas
no Processo Seletivo Simplificado para bolsista do Projeto de Estudo e Pesquisa
para Implantação da Solução Tecnológica de Governança Inteligente das
Unidades Básicas de Saúde, por meio do Centro de Engenharia e Sistemas (EASY),
DECLARO ter disponibilidade para dedicar _____ horas semanais à função de
_____, e possuir as ferramentas
necessárias para o desempenho das atividades.

Assinatura Eletrônica Gov.br do(a) candidato(a)

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu,

_____, estado civil _____, portador do RG nº _____, Emissor
_____ e inscrito no CPF nº _____, nos termos do parágrafo
2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada
integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em
2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE
COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, que **SOU INDÍGENA** da etnia
_____, vinculado à aldeia/comunidade indígena
_____, no município _____ de
_____, no Estado de _____.

DECLARO ainda, sob os termos da Lei nº 7.115/1983, que posso ser
encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:

_____.

DECLARO ainda que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades
cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais
aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____,
estado civil _____, portador do RG nº _____, Emissor
_____ e inscrito no CPF nº _____, residente do endereço

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola

localizado no município de _____
no estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a)
Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Emissor _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço

é **QUILOMBOLA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal – Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Assinatura Eletrônica Gov.br do Requerente

Assinatura Eletrônica Gov.br do Líder da Comunidade Quilombola

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____, estado civil _____, portador do RG nº _____, Emissor _____ e inscrito/a/e no CPF nº _____, residente do endereço _____,

DECLARO que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans), que atendo aos pronomes _____.

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e à eliminação do processo e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Eletrônica Gov.br